



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO MUNICIPAL Nº 1302, DE 16 MARÇO DE 2016.

Autoriza a cedência de servidor.

Nelson José Grasseli, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 998/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pontão a efetuar a cedência de 01(um) servidor público municipal ocupante do cargo de Operário, Sr. Amilton Gularte, sem ônus, ao Município de Porto Velho.

Art. 2º A cedência do servidor de que trata o artigo 1º desta Lei ocorrerá com ônus para o Município de Porto Velho – RO.

Art. 3º A cedência do servidor de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de um ano a contar da assinatura do convênio de cedência, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 16 dias do mês de março de 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luciane Bevilaqua

Secretária de Administração